



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 216/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 07/11/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP**, estabelecida na Quadra 4C, Lote 51, Loja 01, SIA/DF, CEP: 71.200-045, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.702/0001-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ MOREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [96787749](#) p.14), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [154290611](#)), o Voto do Senhor Diretor De Suporte (Doc. SEI/GDF nº [151969117](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [151969492](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00009922/2022-66](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do **Contrato de Prestação de Serviços – D.A. Nº 216/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [99130165](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **01 (um) ano**, passando o seu vencimento de **07/11/2024** para **07/11/2025**.

1.1.2. Reajusta-se o valor do contrato, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - SET/2022 a SET/2023, em aproximadamente **4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento)** e SET/2023 a SET/2024 em aproximadamente **4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento)**.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor o Contrato passará de **R\$ 14.557,20 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, para **R\$ 15.984,62 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, permanecendo o direito da CONTRATADA a futuros reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [154947115](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03636**, datada de **01/11/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100000000** (Doc. SEI/GDF nº [155061874](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE

LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP

LUIZ MOREIRA



Documento assinado eletronicamente por **LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS registrado(a) civilmente como LUIZ MOREIRA, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 07/11/2024, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/11/2024, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **155082954** código CRC= **153CD5FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009922/2022-66

Doc. SEI/GDF 155082954

Criado por [marcos.conceicao](#), verso 22 por [solange.correa](#) em 06/11/2024 12:11:03.